

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00181

DATA: 18/10/2019 VENCTO:18/10/2019 PAGTO: 18/10/2019

Credor.: EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO B CNPJ: 00.000.000/0001-91 Cod: 249

Endereço:

Cidade..:

CEP:

Discriminação..:

REFERENTE AO EMPRESTIMO CONS. PELO BANCO DO BRASIL S/A.

Valor **882,36**

(oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 882,36**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LIQUIDO
33	/	EX	990009		RR\$ 882,36	RR\$ 0,00	RR\$ 882,36
TOTAL					RR\$ 882,36	RR\$ 0,00	RR\$ 882,36

Despesa Líquida: **RR\$ 882,36**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 882,36
TOTAL. . .			RR\$ 882,36

Ernandes Costa de Queiroz

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ

DIRETOR FINANCEIRO

18/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:14:41
136601366 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/10/2019
NR. DOCUMENTO	551.366.000.070.051
VALOR TOTAL	882,36

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONVENIO CONSIG 330194
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 70.051-7
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR. AUTENTICACAO	F.D66.BF4.649.3D4.97B
------------------	-----------------------

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL E CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/ SERVIDORES DESTA(E), COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

I - PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os nºs 00.000.000/1543-18, doravante denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e a empresa/órgão/entidade pública CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, com sede na cidade de VÁRZEA-RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 40.800.625/0001-52, doravante denominada CONVENIENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

II - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos EMPREGADOS/SERVIDORES DA CONVENIENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente, que optarem pela realização da transação com instituições consignatárias que não tenham firmado com a CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação.

Parágrafo Único - As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e o BANCO e/ou ARRENDADORA.

III - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) diretamente aos empregados/servidores da CONVENIENTE, com valores e demais condições livremente negociados entre os beneficiários e o BANCO e/ou ARRENDADORA, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de autoatendimento do BANCO, ou pelos correspondentes BB, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Segundo - Para a realização das operações de crédito mencionadas no

